



INFORMAÇÃO Nº 374/2023 - PRES/DG/SGP/COPES/SJE

Senhor Secretário de Gestão de Pessoas,

O presente procedimento trata-se de requisição inicial da servidora municipal ANA PAULA DA SILVA, do quadro efetivo de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, para prestar serviços no **Cartório da 12ª Zona Eleitoral**, no município de Espigão do Oeste-RO. Essa Zona Eleitoral possui 27.176 (vinte e sete mil, cento e setenta e seis) eleitores sob sua jurisdição e conta com **uma servidora requisitada**, Amanda Gaede Barbosa Lins, e **uma como composição de Força de Trabalho**, Cleane Rodrigues Ricardo.

Em razão do número de eleitores, de acordo com o art. 2º, § 1º, da Lei nº 6999/82 e do § 4º, do art. 5º, da Resolução TSE n. 23.523/2017, é permitido requisitar um total de até 3 (três) servidores. Desta forma, a requisição em questão está dentro dos limites estipulados.

É importante informar que as requisições ordinárias serão feitas pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por mais 4 (quatro) períodos de 1 (um) ano, a critério da Justiça Eleitoral mediante avaliação anual de necessidades, contada a partir do término do primeiro ato requisitório, com fundamento no artigo 9, *caput*, da Resolução TRE-RO nº 01/2021.

I - Compatibilidade do cargo do servidor no órgão de origem com as atividades a serem desenvolvidas na Justiça Eleitoral:

A Resolução TSE nº 23.523/2017 estabeleceu expressamente algumas restrições para requisições de servidores públicos pela Justiça Eleitoral, conforme transcrito a seguir:

Art. 2º Serão requisitados apenas servidores ocupantes de cargo efetivo na administração, cujo vínculo será comprovado por meio da apresentação do termo de posse no cargo ou da declaração da situação funcional.

§ 1º É vedada a requisição de servidores nas seguintes hipóteses:

I - ocupantes de cargos isolados, de **cargos ou empregos técnicos ou científicos** e de quaisquer cargos ou empregos do magistério federal, estadual ou municipal, salvo na hipótese de nomeação para cargo em comissão;
II - submetidos a sindicância, processo administrativo disciplinar ou em estágio probatório;
III - contratados temporariamente.

§ 2º Consideram-se cargos técnicos ou científicos aqueles que requerem, pela natureza das atribuições ou das atividades desenvolvidas, conhecimentos especializados ou domínio de uma habilidade específica para execução de serviço que não seja essencialmente administrativo, independentemente da denominação e do nível de escolaridade do cargo. (*negritei*)

Por sua vez, a Resolução TRE-RO nº 01/2021 também dispõe:

Art. 6º **Não podem ser requisitados** ocupantes de cargos isolados, de **cargos ou empregos técnicos ou científicos** e de quaisquer cargos ou empregos do magistério, salvo na hipótese de nomeação para cargo em comissão. (*negritei*)

No que tange à observância do caráter administrativo das atribuições do cargo de origem - artigo 12, § 3º, da Resolução TRE-RO nº 01/2021:

§ 3º Na **análise da correlação das atividades, observar-se-á o caráter administrativo das atribuições do cargo de origem**, independentemente do nível de escolaridade do cargo. (*negritei*)

A servidora ocupa o cargo de **Auxiliar em Fiscalização de Trânsito** em seu órgão de origem (Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN). A Declaração do DETRAN, descreve as atribuições do cargo efetivo e atividades exercidas pela servidora (1105583 - pág. 1).

Segue **quadro comparativo das atribuições do cargo no órgão de origem com as atividades a serem desempenhadas no Cartório Eleitoral:**

Atividades desempenhadas no Órgão de Origem: DETRAN-RO (1105583)	Atividades desempenhadas no Cartório Eleitoral
<ul style="list-style-type: none">Realizar tarefas auxiliares, sob supervisão da chefia imediata, classificando, arquivando e registrando documentos pertinentes ao sistema operacional;Atividades de nível auxiliar, envolvendo conhecimentos e análise da documentação e do estado geral do veículo, assegurando que o mesmo trafegue de acordo com a Legislação de Trânsito;Analisar a documentação do veículo de forma a constatar se os dados ali registrados conferem com o veículo	<ul style="list-style-type: none">Minutar documentos do

<p>apresentado, tais como: propriedade, espécie/tipo, categoria, cor, n. da placa, entre outros;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Controlar veículos apreendidos, sua entrada e saída no órgão de Trânsito; • Manter controle de todo o arquivo e a guarda do documental existente; • Realizar relatórios circunstanciados contendo toda a movimentação mensal; • Atender com presteza e objetividade os usuários em busca de informações de procedimentos; • Realizar inventário dos veículos no momento de sua entrega no pátio, anotando as condições gerais de pintura, lataria, estofamentos, som, demais objetos; • Decalcar o número do chassi e do motor dos veículos submetidos à vistoria, verificando se a numeração é original de fábrica; • Emplacar os veículos, promovendo o lacre das placas e a colocação de tarjetas; • Acompanhar as blitz de fiscalização de trânsito; • Acompanhar a realização de campanhas de educação para o trânsito; • Apoio às equipes de implantação e manutenção de projetos e engenharia de tráfego; • Apoio às atividades administrativas do órgão; e • Outras atividades similares. 	<p>cartório como certidões, declarações, ofícios e informações.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Análise de documentos pessoais dos eleitores de acordo com a legislação eleitoral para atendimento no cartório; domínio dos sistemas utilizados pela Justiça Eleitoral. • Gestão dos documentos, materiais de consumo e arquivo do cartório. • Executar outras atividades da mesma natureza e complexidade que forem solicitadas pela chefia de cartório. • Atendimento ao público no cartório, sobretudo de eleitores na Central de Atendimento ao Eleitor.
---	---

Considerando que as atribuições do cargo efetivo da servidora possuem características administrativas (110583) e não se trata de cargo técnico ou científico e de quaisquer cargo ou emprego do magistério federal, estadual ou municipal, **a SJE entende pela compatibilidade entre as atribuições exercidas no órgão de origem e as atribuições a serem desenvolvidas na Justiça Eleitoral**, vez que está em conformidade com as exigências da Resolução TRE-RO nº 01/2021 e Resolução TSE nº 23.523/2017.

II - Quadro resumo com informações da servidora no órgão de origem, no órgão de destino (TRE-RO) e análise da documentação apresentada:

A SJE procedeu a análise dos documentos juntados aos autos, e **constatou a regularidade documental** para o processamento da requisição (requisitos exigidos pelo artigo 12, §1º, da Resolução TRE-RO nº 01/2021).

Processo nº 0002250-05.2023.6.22.8012	Zona Eleitoral: 12ª ZE
Servidor: ANA PAULA DA SILVA	
Órgão de origem: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	
Cargo: AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO (1098659 - pág. 12)	
Vínculo: Estatutário	
Data de Admissão: 24/11/2009 (1098659 - pág. 12)	
Carga Horária Órgão de Origem: 40 horas Normal e 30 Horas Reduzida (110583 - pág. 2)	
Grau de Escolaridade do servidor: Ensino Superior	
Data de Início da Requisição: <i>a partir do efetivo exercício</i>	
Período em análise: -	REQUISIÇÃO INICIAL

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REQUISIÇÃO INICIAL NAS ZONAS ELEITORAIS DO INTERIOR				
ITEM	DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO	EVENTO
1	Formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XV	R	(1105612)
2	Documentos pessoais (Título de eleitor) do servidor e dados bancários (cartão ou extrato de conta)	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, incisos I e II	R	CNH (1098694) Banco (1098695) Título Eleitoral

				(1098710)
3	Ficha cadastral do órgão de origem atualizada	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III	R	1098659 - pág. - 3
4	Ficha cadastral do TRE-RO	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IV	R	1098696
5	Contracheque atualizado	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso V	R	1098698
6	Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VI	R	1098702
7	Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VII	R	1098703
8	Certidão de quitação das obrigações eleitorais	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VIII	R	1098701
9	Espelho do Sistema ELO com a quantidade de eleitores na zona eleitoral	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IX	R	1098706
10	Certidão do órgão de origem atestando que o servidor não está em estágio probatório, submetido à sindicância e processo administrativo disciplinar	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso X	R	1098659 - pág. - 11
11	Demonstrativo da compatibilidade das atividades do servidor no órgão de origem com as atividades a serem desenvolvidas na Justiça Eleitoral (informações prestadas pelo órgão de origem quanto às atividades/atribuições do servidor)	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XI	R	1098659 - pág. 12 1105612
12	Certidão emitida pelo órgão de origem do servidor constando as informações exigidas pelo inciso XII, artigo 12, da Resolução TRE-RO nº 01/2021	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XII	R	1105583
13	Manifestação do Ministério Público	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIII	R	1112399
14	Comunicado de requisição do servidor ao órgão de origem	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIV	R	1098659
15	Comunicado da requisição ao Presidente do Tribunal	Resolução TRE-RO nº 01/2021, art. 13	R	1105593
16	Termo de Responsabilidade Tecnologia da Informação	Resolução TRE - RO nº 41/2017	R	1105585
17	Formulário TCU - IN 87/2020 - MODELO (0766309)	Exigência TCU	R	1098700

Legenda: R - REGULAR; I - IRREGULAR; NA - NÃO APRESENTOU

REQUISIÇÃO	PERÍODO
INÍCIO	A PARTIR DO EFETIVO EXERCÍCIO
1ª Prorrogação	-
2ª Prorrogação	-
3ª Prorrogação	-
4ª Prorrogação	-

É a informação.

Ao GABSGP e COPES para ciência.

À 12ª Zona Eleitoral para certificar o efetivo exercício da servidora e remeter a esta SJE para providências de registro e criação de conta de acesso.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Rosane de Melo Gomes, Chefe de Seção**, em 22/01/2024, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1100030** e o código CRC **A26E8214**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
12ª ZONA ELEITORAL
RUA RIO GRANDE DO SUL, 2505 - CEP 78983000 - Espigão D'Oeste - RO - www.tre-ro.jus.br
Telefones: -

Ofício nº 2 / 2023 - CRE/GAB12ª ZE/12ª ZE

Espigão D'Oeste, 29 de dezembro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor.

Des. DANIEL RIBEIRO LAGOS

Presidente do TRE-RO

Porto Velho - RO

Assunto: Requisição inicial de servidor

Senhor Presidente,

Em cumprimento à Resolução TRE/RO N.º 1/2021, encaminho a Vossa Excelência, cópia dos autos de requisição inicial de servidora:

(x) Requisição inicial

() Prorrogação

Nome: **ANA PAULA DA SILVA**

Período da Requisição:

01/02/2024 a 31/01/2025

Órgão de origem:

CIRETRANESPO - CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA DE
ESPIGÃO D'OESTE

Cargo Efetivo:

AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

Requisição nominal: (sim) justificativa: Trata-se requisição inicial, não sendo possível ser de outra forma, tendo em vista a necessidade do cartório, visto que a servidora possui experiência na área administrativa.

Número de Servidores
requisitados:

01

Número De Eleitores Inscritos Na ZE

23.803

Análise de compatibilidade: A servidora é efetiva no CIRETRANESPO de Espigão Espigão do Oeste, onde desenvolvia atividades de nível médio, como atividades administrativas de atendimento ao público, serviço de protocolo e arquivamento de documentos e operação de sistema de informática, digitar expedientes simples entre outros.

Justificativa: A requisição é absolutamente necessária, tendo em vista que este cartório eleitoral possui apenas uma servidora requisitada.

Deve-se ressaltar ainda que foram agregados aos eleitores da 12ª ZE, os das aldeias Tenente Marques, Capitão Cardoso (Vilhena) e Aldeia Roosevelt (Pimenta Bueno), dificultando ainda mais os trabalhos rotineiros, sendo imprescindível a requisição desta servidora.

A requisição da referida servidora está em conformidade com os requisitos da Lei 6999/82 e da Resolução 1/2021 TRE/RO.

Atesto que foram juntados os documentos do art.12, §1º da Res TRE-RO n.1/2021.



Documento assinado eletronicamente por **LEONEL PEREIRA DA ROCHA, Juiz(a) Eleitoral**, em 22/01/2024, às 09:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1105593** e o código CRC **AA9C688E**.



3- REQUISICAÇÃO DE SERVIDORES - ZONAS DO INTERIOR

Espigão D'Oeste, 29 de dezembro de 2023.

REQUISICAÇÃO DE SERVIDORES ZONAS ELEITORAIS DO INTE

() REQUISICAÇÃO INICIAL () PRORROGAÇÃO - Quantidade de Prorrogações:

* Tratando-se de composição de força de trabalho prevista na Lei Federal n. 13.681/2018 utilizar exclusivamente o formulário n. 8.

NOME DO(A) SERVIDOR(A): ANA PAULA DA SILVA

PERÍODO DA REQUISICAÇÃO:

(Servidores Municipais e Estaduais: prazo de 1 (um) ano, prorrogável por mais 4 (quatro) períodos de 1 (um) ano; Servidores Federais: prazo de até 3 (três) anos ininterruptos).

Data inicial do período de requisição: 01/02/2024

Data final do período de requisição: 31/01/2025

Órgão de Origem: CIRETRANESPO - CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA DE
ESPIGAO D'OESTE

Cargo Efetivo na Origem: AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

Requisição nominal? Em caso positivo, justificar: não, indicação do órgão.

Quantitativo de eleitores inscritos na Zona Eleitoral: 23.803

Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral: Atendimento ao público e reduzido número de servidores.

Data de Admissão Órgão de Origem: 24/11/2009

Matrícula Órgão de Origem: 300092928

CBO: 5172-20

Vínculo: Estatutário () ou Celetista ()

Regime Previdenciário: próprio * () ou CLT/INSS ** ()

* Se regime próprio qual o nome Instituto de Previdência: IPERON

** Caso seja vinculado à CLT/INSS indicar número da CTPS:

Alíquota da contribuição patronal do Órgão de Origem (consultar unidade de origem): 18%

Carga Horária Órgão de origem: 6 horas (), 7 horas () ou 8 horas () - Anexar comprovante.

Jornada de trabalho na origem: 20 horas (), 30 horas () ou 40 horas ()

Grau de Instrução: fundamental (), médio () ou superior ()

Análise da compatibilidade entre as atividades a serem desenvolvidas pelo servidor na Justiça Eleitoral e no órgão de origem:

RESOLUÇÃO TRE-RO Nº 1/2021, ARTIGO 6º e 12º, §3:

Art. 6º Não podem ser requisitados ocupantes de cargos isolados, de cargos ou empregos técnicos ou científicos e de quaisquer cargos ou empregos do magistério, salvo na hipótese de nomeação para cargo em comissão.

§ 3º Na análise da correlação das atividades, observar-se-á o caráter administrativo das atribuições do cargo de origem, independentemente do nível de escolaridade do cargo.

Atividades desempenhadas no Órgão de Origem:

Realizar tarefas auxiliares, sob supervisão da chefia imediata, classificando, arquivando e registrando documentos pertinentes ao sistema operacional;
Atividades de nível auxiliar, envolvendo conhecimentos e análise da documentação e do estado geral do veículo, assegurando que o mesmo trafegue de acordo com a Legislação de Trânsito;
Analisar a documentação do veículo de forma a constatar se os dados ali registrados conferem com o veículo apresentado, tais como: propriedade, espécie/tipo, categoria, cor, n. da placa, entre outros;
Controlar veículos apreendidos, sua entrada e

Atividades desempenhadas no Cartório Eleitoral

- Minutar documentos do cartório como certidões, declarações, ofícios e informações.

- Análise de documentos pessoais dos eleitores de acordo com a legislação eleitoral para atendimento no cartório; domínio

saída no órgão de Trânsito; Manter controle de todo o arquivo e a guarda do documental existente; Realizar relatórios circunstanciados contendo toda a movimentação mensal; Atender com presteza e objetividade os usuários em busca de informações de procedimentos; Realizar inventário dos veículos no momento de sua entrega no pátio, anotando as condições gerais de pintura, lataria, estofamentos, som, demais objetos; Decalcar o número do chassi e do motor dos veículos submetidos à vistoria, verificando se a numeração é original de fábrica; Emplacar os veículos, promovendo o lacre das placas e a colocação de tarjetas. Acompanhar as blitz de fiscalização de trânsito; Acompanhar a realização de campanhas de educação para o trânsito; Apoio às equipes de implantação e manutenção de projetos e engenharia de tráfego; Apoio às atividades administrativas do órgão; e outras atividades similares.	dos sistemas utilizados pela Justiça Eleitoral.
	<ul style="list-style-type: none"> Gestão dos documentos, materiais de consumo e arquivo do cartório.
	<ul style="list-style-type: none"> Executar outras atividades da mesma natureza e complexidade que forem solicitadas pela chefia de cartório.
• Atendimento ao público no cartório, sobretudo de eleitores na Central de Atendimento ao Eleitor.	
As atividades desempenhadas no cargo do órgão de origem (Lei) são compatíveis com as desempenhadas no Cartório Eleitoral: Sim (x) Não ()	
Obs. Não confundir atribuições do cargo com eventuais funções outras desempenhadas pelo servidor público.	

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REQUISIÇÃO NAS ZONAS ELEITORAIS DO INTERIOR			
ITEM	DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	EVENTO ***
1*	Documentos pessoais (RG, CPF e Título) do servidor e dados bancários (cartão ou extrato de conta);	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, incisos I e II	CNH(1098694) Banco(1098695) Título Eleitoral (1098710)
2	Ficha cadastral do órgão de origem atualizada;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III	1098659 -pág. - 3
3	Ficha cadastral do TRE-RO;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IV	1098696
4	Contracheque atualizado;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso V	1098698
5	Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VI	1098702
6	Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VII	1098703
7	Certidão de quitação das obrigações eleitorais;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VIII	1098701
8	Espelho do Sistema ELO com a quantidade de eleitores na zona eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IX	1098706
9*	Certidão do órgão de origem atestando que o servidor não está em estágio probatório, submetido à sindicância e processo administrativo disciplinar;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso X	1098659-pág. - 11
10*	Demonstrativo da compatibilidade das atividades do servidor no órgão de origem com as atividades a serem desenvolvidas na Justiça Eleitoral (informações prestadas pelo órgão de origem quanto às atividades/atribuições do servidor);	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XI	1098659-pág. 12
11*	Certidão emitida pelo órgão de origem do servidor constando as seguintes informações exigidas pelo art. 12, §1º, inciso XII, da Resolução TRE-RO n. 01/2021. (Observar todas as a alíneas de "A a N");	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XII	1105583
12	Manifestação do Ministério Público;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIII	1112399
13	Comunicado de requisição do servidor ao órgão de origem;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIV	1087696
14	Comunicado da requisição ao Presidente do Tribunal, contendo: **	Resolução TRE-RO nº 01/2021, art. 13	1105593
	1. Data inicial e final de requisição/renovação;		
	2. Informação do Juiz sobre quantidade de servidores requisitados lotados no cartório;		
	3. Quantitativo de eleitores inscritos na Zona Eleitoral para verificação dos limites legais ou regulamentares;		
	4. Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral;		
5. Informações da compatibilidade da escolaridade do cargo de origem com a função a ser exercida no cartório eleitoral;			

	6. Compatibilidade do grau de instrução do servidor com o do cargo de técnico ou analista judiciário;		
	7. Justificativa para os casos de requisição nominal.		
15*	Termo de Responsabilidade Tecnologia da Informação;	Resolução TRE - RO nº 41/2017	1105585
16*	Formulário TCU - IN 87/2020 - MODELO (0766309);	Exigência TCU	1098700

* Tratando-se de renovação não é necessário novo inclusão, salvo modificações nos documentos pessoais;

** Sugestão COPES de dados a serem contidos no ofício de requisição; e

*** Os arquivos relacionados no SEI devem estar limitados ao anexo solicitado, ou seja, não incluir PDF único com todos os arquivos. A medida visa imprimir celeridade na tramitação na SJE e upload dos arquivos requeridos pelo TSE no SGRH;

RESOLUÇÃO TRE-RO Nº 1/2021, ARTIGO 12, § 2º:

§ 2º A regularidade das certidões deverá ser certificada pela Chefia de Cartório, sem prejuízo de análise posterior.

Ratifico que as informações prestadas estão de acordo com a Resolução TRE - RO nº 1/2021, Resolução TSE nº 23.523/2017 e Resolução TRE - RO nº 41/2017.

À SJE para continuidade.



Documento assinado eletronicamente por **LEONEL PEREIRA DA ROCHA, Juiz(a) Eleitoral**, em 22/01/2024, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1105612** e o código CRC **FAD760E5**.

0002250-05.2023.6.22.8012

1105612v14



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

Ofício nº 22049/2023/DETRAN-CRH

Excelentíssimo
LEONEL PEREIRA DA ROCHA
Juiz Eleitoral da 12ª ZE/RO
Avenida 7 de Setembro, 3071, Centro
Espigão do Oeste/RO

Assunto: **Requisição da servidora ANA PAULA DA SILVA - Documentos**

Excelentíssimo Juiz Eleitoral,

Em resposta ao Ofício nº 29/12ªZE/RO, o qual solicita informações funcionais referente a servidora **ANA PAULA DA SILVA**, matrícula nº 300092928, Auxiliar em Fiscalização de Trânsito, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO e lotada na CIRETRAN de 2ª Categoria de Espigão d'Oeste.

Isto posto, encaminhamos os seguintes documentos (cópias anexas):

- FICHA FUNCIONAL (0044236954);
- CERTIDÃO Nº 20/2023 (0043566906) - Informações sobre estágio probatório;
- CERTIDÃO DA CORREGEDORIA Nº 888/2023 (0044281466) - Informações sobre sindicância e processo administrativo disciplinar;
- DECLARAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DO CARGO (0044236192);
- CERTIDÃO Nº 267/2023 (0044270609) - Informações sobre férias, licença-prêmio e folgas não usufruídas;
- DECLARAÇÃO (0043563443) - Discriminação das rubricas e valores que compõem a remuneração, demonstrativo de cálculo e dados bancários;
- E-MAIL: grh@detran.ro.gov.br / divpes@detran.ro.gov.br

Respeitosamente,

JANEIDE GOMES DOS SANTOS
Coordenadora de Recursos Humanos
CRH/DGP/DETRAN-RO



Documento assinado eletronicamente por **Janeide Gomes dos Santos, Coordenador(a)**, em 08/12/2023, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0044274349** e o código CRC **60632610**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0010.057687/2023-31

SEI nº 0044274349



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

CERTIDÃO N°20

ORIGEM: DIVISÃO DE AVALIAÇÃO E PROGRESSÃO FUNCIONAL

ASSUNTO: REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS FUNCIONAIS

Senhor(a) Chefe,

Certificamos que a servidora **ANA PAULA DA SILVA**, estatutário, 40 horas, matrícula 300092928, cargo Aux. Fiscalização de Trânsito, pertencente ao Quadro de servidores do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia- DETRAN, com ingresso em 24/11/2009, cumpriu todos os requisitos do Estágio Probatório previsto na Lei 1638/2006.

Informamos ainda, que o Ato de Homologação do referido estágio probatório encontra-se publicado no DOE nº 2182 de 25/03/2013, através da portaria nº 1192/GAB/DETRAN-RO de 21/03/2013.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Vilela Reis, Chefe de Unidade**, em 16/11/2023, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0043566906** e o código CRC **B1952081**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

CERTIDÃO N°888

Certificamos que, atendendo solicitação do Ofício nº 29/12ºZE/RO(ID0043536138) e do Despacho DETRAN-CRH (ID 0043536229) e revendo os registros em nossa base de dados, destinados aos Procedimentos Administrativos Disciplinares, verificamos que **NADA CONSTA** até a presente data, contra ANA PAULA DA SILVA, CPF Nº.: 539.231.972-68. Motivo: Requisição da Servidora.

O referido é verdade e dou fé. Dado e passado nesta cidade de Porto Velho, Capital de Rondônia. Antonia Consuelo Oliveira de Lima, servidora que emitiu esta Certidão e assina. Confere e subscreve a servidora desta Corregedoria.

A presente Certidão foi registrada sob o nº **3461/2023/CCG** e possui validade de 90 (Noventa) dias.

Porto Velho, 08 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Consuelo Oliveira de Lima, Chefe de Cartório**, em 08/12/2023, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0044281466** e o código CRC **717B5D36**.